



## LEI Nº 3.318, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2020.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões), compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante a utilização de recursos advindos de:

I – apuração do superávit financeiro do exercício anterior, mensurado pelo balanço patrimonial;

II – excesso de arrecadação, considerada a tendência da arrecadação do exercício;

III – anulação total ou parcial de dotações do orçamento.

**Parágrafo Único:** Inclui-se no cômputo do limite estabelecido para o *caput* deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, as entidades Prefeitura, Câmara, IPREV e SAAE.

**Art. 3º** – Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 2º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender insuficiências nas dotações com as seguintes condições:

I – entre dotações de despesas com pessoal e seus encargos;

II – para atender despesas com amortização e encargos da dívida pública;

III – para outra despesa, desde que abertos com recursos da Reserva de Contingência.

**Art. 4º** – Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Quadro III – Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;

V - Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

**Art. 5º** – Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais normas aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 27 de dezembro de 2019.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>390.325.000,00</b>
1100.00.00 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.450.000,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	12.615.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	17.612.000,00
1400.00.00 - Receita Agropecuária	240.000,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	9.692.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	292.959.000,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	757.000,00
<b>2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.495.000,00</b>
2100.00.00 - Operações de Créditos	3.495.000,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	5.000.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
<b>7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.850.000,00</b>
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	15.850.000,00
<b>9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(25.670.000,00)</b>
(-) 9100.00.00 - Renúncia de Receita	(270.000,00)
(-) 9500.00.00 - FUNDEB	(25.400.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>389.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUADRO II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	13.270.000,00
02 - Judiciária	1.400.000,00
04 - Administração	34.625.000,00
06 - Segurança Pública	12.551.000,00
08 - Assistência Social	24.998.000,00
09 - Previdência Social	16.360.000,00
10 - Saúde	82.000.000,00
11 - Trabalho	10.000,00
12 - Educação	72.431.000,00
13 - Cultura	11.643.000,00
15 - Urbanismo	25.164.000,00
16 - Habitação	1.302.000,00
17 - Saneamento	40.968.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.917.000,00
20 - Agricultura	3.320.000,00
22 - Indústria	220.000,00
23 - Comércio e Serviços	350.000,00
25 - Energia	2.600.000,00
26 - Transporte	7.900.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.487.000,00
28 - Encargos Especiais	5.274.000,00
99 - Reservas	29.210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>389.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUADRO III - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	<b>13.270.000,00</b>
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	13.270.000,00
01.01 – Câmara Municipal de Mariana	13.270.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	<b>291.590.000,00</b>
<b>02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>	<b>1.550.000,00</b>
02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.550.000,00
<b>03.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.900.000,00</b>
03.01 – Administração Geral da Procuradoria	1.900.000,00
<b>05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA</b>	<b>41.720.000,00</b>
05.01 – Administração Geral da SEMOB	41.720.000,00
<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>9.680.000,00</b>
06.01 – Administração Geral da SEMFA	9.680.000,00
<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>82.000.000,00</b>
07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	82.000.000,00
<b>08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>23.600.000,00</b>
08.01 – Administração Geral da SEDESC	5.423.000,00
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	16.070.000,00
08.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA	530.000,00
08.04 – Fundo Municipal de Habitação – FMH	1.302.000,00
08.06 – Fundo Municipal do Idoso	30.000,00
08.07 – Fundo Municipal da Juventude - FMJ	15.000,00
08.08 – Fundo Municipal de Direito das Pessoas com Deficiência - FMDPD	190.000,00
08.09 – Fundo Municipal de Políticas de Promoção Igualdade Racial - FUMPIR	40.000,00
<b>09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>72.500.000,00</b>
09.01 – Administração Geral da SEMED	72.500.000,00
<b>10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>680.000,00</b>
10.01 – Administração Geral da SEDEC	680.000,00
<b>11.00 – CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>1.200.000,00</b>
11.01 – Administração Geral da Controladoria	1.200.000,00
<b>12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	<b>12.300.000,00</b>
12.01 – Administração Geral da SEDEF	11.500.000,00
12.02 – Fundo Municipal de Trânsito	800.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>14.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL</b>	<b>12.080.000,00</b>
14.01 – Administração Geral da SEMADS	11.580.000,00
14.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	500.000,00
<b>16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>2.700.000,00</b>
16.01 – Administração Geral da SEGOV	2.700.000,00
<b>18.00 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA</b>	<b>2.600.000,00</b>
18.01 – Administração Geral da SEMPLA	2.600.000,00
<b>20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>3.320.000,00</b>
20.01 – Administração Geral da SEDRU	2.950.000,00
20.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	370.000,00
<b>21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA</b>	<b>8.400.000,00</b>
21.01 – Administração Geral da SETRA	8.400.000,00
<b>23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5.300.000,00</b>
23.01 – Administração Geral da SEMAD	5.300.000,00
<b>24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>10.060.000,00</b>
24.01 – Administração Geral da SECTEP	8.470.000,00
24.02 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	1.200.000,00
24.03 – Fundo Municipal do Turismo	350.000,00
24.04 – Fundo Municipal de Esportes - FME	40.000,00
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE</b>	<b>42.000.000,00</b>
<b>10.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>42.000.000,00</b>
10.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	42.000.000,00
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBL. DE MARIANA – IPREV</b>	<b>42.140.000,00</b>
<b>04.00 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBL. DE MARIANA – IPREV</b>	<b>42.140.000,00</b>
04.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	42.140.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>389.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE</b>		
<b>ENTIDADES</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
Câmara Municipal	0,00	13.270.000,00
Prefeitura Municipal	319.000.000,00	291.590.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	28.000.000,00	42.000.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	42.000.000,00	42.140.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>389.000.000,00</b>	<b>389.000.000,00</b>

<b>QUADRO V - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE</b>		
<b>ENTIDADES</b>	<b>REPASSES RECEBIDOS</b>	<b>REPASSES CONCEDIDOS</b>
Câmara Municipal	13.270.000,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	27.410.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	14.000.000,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	140.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.410.000,00</b>	<b>27.410.000,00</b>